



## Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CGCMF 80 888 882/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129  
CEP 86968 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

### LEI Nº 021/89

SÚMULA: Cria a Biblioteca Pública Municipal de Corumbataí do Sul, e dá Outras / Providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1 - Fica criada a Biblioteca Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2 - Para implantação desta Lei, fica autorizado o chefe do Executivo Municipal, a criar um Crédito Adicional, na ordem de Rcz\$3.000,00 (Três mil cruzados novos).

Art. 3 - O Crédito Suplementar previsto no artigo anterior será deduzido da dotação orçamentária corrente.

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 02 de outubro de 1989

  
JAIR CANZATO DE ALMEIDA.  
Prefeito Municipal.